



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1128

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1128

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 377/2024 03 DE JULHO DE 2024

*ALTERA O DECRETO 320/2023,
QUE DISPÕE SOBRE A
RECONDUÇÃO DOS MEMBROS
QUE CONSTITUÍRAM O CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
NOVA GRANADA/SP.*

Dr. **Ricardo Bilia de Lima Frutuoso**, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 027/97, alterada pela Lei nº 04/2021, que criou o Conselho Municipal de Educação;

Considerando que é permitida uma recondução, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 027/97, alterada pela Lei Municipal nº 04/2021;

Considerando a necessidade de reconduzir os membros indicados para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação;

Considerando o desligamento das representantes do poder executivo Iolanda Zevoli Luiz e Elisângela Sinibaldi, se faz necessário nova avaliação do Poder Executivo.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reconduzidos os membros do **Conselho Municipal de Educação** do Município de Nova Granada - SP, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 027/97, de 08/10/97, alterados pela Lei nº 004/2021, de 07/04/2021, conforme segue:

A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR - MAGDA APARECIDA FERNANDES DA SILVA

RG: 22.298.855-1

CPF: 080.847.338/77

SUPLENTE - ROSILDA MARTIN MARTINS DE OLIVEIRA

RG: 22.301.857

CPF: 189.119.748/70

B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS:

TITULAR - MARIA CECÍLIA FREDERICO

RG: 20.274.555-7

CPF: 134.983.858-60

SUPLENTE - SANDRA REGINA DELPRETO DE OLIVEIRA

RG: 14.567.587-7

CPF: 088.630.078-98

C) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR - CLAUDIA VALÉRIA RAPHAEL DE OLIVEIRA
RG: 17.623.012

CPF: 153.852.878-90

SUPLENTE - CRISTIANE MARIA FIGUEIREDO DE LIMA

RG: 26.888.183-2

CPF: 276.740.628-30

D) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EM GERAL:

TITULAR - ELISÂNGELA INÁCIO DOS SANTOS

RG: 30.744.767-4

CPF: 350.280.318-86

SUPLENTE - ÉRICA CRISTINA NUNES ZEVOLI MAGNANI

RG: 23.851.261-7

CPF: 252.774.798-13

E) REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO:

TITULAR - FERNANDA FARIAS LISBOA FERREIRA

RG: 55.241.156-5

CPF: 466.530.708-32

SUPLENTE - JOISIANE NANJI MIATELLO ROSA

RG: 43.377.774-6

CPF: 336.018.998-17

F) REPRESENTANTES DAS APMS (ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES):

TITULAR - JÚLIA SANTANA DE MELO CABRAL

RG: 35.431.327-7

CPF: 418.251.188-33

SUPLENTE - ISABELE MARTIM PANICHE

RG: 48.415.716-4

CPF: 407.932.188-02

G) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

TITULAR - MARIA LUIZA ARROYO ESCRIVANO

RG: 5.616.352

CPF: 525.830.408-63

SUPLENTE - NILMA NASCIMENTO DE SOUZA

RG: 14.173.426

CPF: 049.556.818-08

H) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO - SEDIADAS NO MUNICÍPIO:

TITULAR - FELIPE HENRIQUE VIANA DA SILVA

RG: 56.875.448-7

CPF: 461.031.678-17

SUPLENTE - OSCAR MARQUES FILHO

RG: 22.301.350

CPF: 153.396.208-16

I) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: ROSELI ESTEVES SERRANO

RG: 17.623.017-8

CPF: 147.144.208-01

SUPLENTE: TSCHERMACK MOTTA FREDERICO

RG: 25.083.217-3

CPF: 250.917.318-90

ARTIGO 2º - A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1128

Página 3 de 6

escolherá entre seus membros por maioria simples de votos, o seu Presidente, Vice-Presidente, um 1º e um 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

ARTIGO 4º - Compete ao Conselho Municipal de Educação exercer as atribuições constantes do Artigo 10, incisos de I a XVII, da Lei nº 027/97.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 03 de julho de 2024.

Dr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 00105/2024 05/07/2024

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, § 14 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida por idade, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público, a servidora municipal, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **05/07/2024**.

SERVIDORA	Nº. RG.	CARGO
ALICE SILVA PEREIRA	25.971.028-3 SSP-SP	Servente Geral

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 05 de Julho de 2024

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº. 00106/2024 05/07/2024

DISPÕE SOBRE A

EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM "COMISSÃO", DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração de ofício, do ocupante do cargo, sob o regime jurídico em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **05/07/2024**, a saber:

NOME	RG	CARGO
Esrael Vitor Mazzo	32.283.484-3 SSP/SP	Assessor de Gabinete Designado

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 05 de Julho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00107/2024 10/07/2024

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO FUNCIONARIO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 10/07/2024, a saber:

NOME	RG.	CARGO	REF. SALARIAL
------	-----	-------	------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1128

Página 4 de 6

Eugenez Pereira Braz	34.666.031-2 SSP/SP	Chefe do Departamento Municipal de Trânsito	"38"
----------------------	---------------------	---	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 10 de Julho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00108/2024 10/07/2024

**TORNA SEM EFEITO A
DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA
PORTARIA Nº. 0086/2017 DE
01/02/2017, EM RELAÇÃO A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL EM SETORES DA
ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Fructuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento à Portaria nº 0086/2017 de 01/02/2017, conforme artigo 1º e a necessidade de atender os serviços da Administração Pública;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 0086//2017 de 01/02/2017, em relação a servidora pública municipal, a **Srª. Vera Lucia Kawagoe**, RG nº. 12.399.410-X SSP/SP, a partir de **06/07/2024**.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotada em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificada em concurso público, Médica Clínica Geral, para exercer suas atividades na a partir 06/07/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência a servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0086/2017 de 01/02/2017, retroagindo seus efeitos á 06/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 10 de Julho de 2024

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0109/2024 05/07/2024

**DESIGNA O SR. JOSÉ DIAS
YANES PARA EXERCER SUAS
FUNÇÕES NO MATADOURO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o **SR. JOSÉ DIAS YANES**, médico veterinário CRMV nº 2.648, portador do RG nº 6.397.835 e CPF nº 018.554.158-52, para exercer suas funções no Matadouro Municipal, a partir de 05/07/2024, por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada -SP, 05 de Julho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0110/2024 05/07/2024

**DESIGNA O SR. FABRICIO LUIZ
ARROYO CORDOVA PARA
EXERCER SUAS FUNÇÕES NO
PET CONTAINER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o **SR. FABRICIO LUIZ ARROYO CORDOVA**, médico veterinário CRMV nº 13.850, portador do RG nº 20.848.612-4 e CPF nº 260.100.938-13, para exercer suas funções no Pet Container do município, a partir de 05/07/2024, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O horário de trabalho do servidor será fixado das 13h às 17h;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada -SP, 05 de Julho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 00111/2024 10/07/2024

**TORNA SEM EFEITO A
DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1128

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 0051/2019 DE 02/04/2019, EM RELAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Autotutela;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito, a designação em relação a servidora pública municipal, **Sra. Quezia Correa da Cunha**, portadora do RG nº 26.348.661-8 SSP/SP, CTPS nº 0081952 - série - 00254-SP a partir de 10/07/2024.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificado em concurso público, Enfermeira Padrão, Referência Salarial "46" a partir de 10/07/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 0051/2019 de 02/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 10 de Julho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PRÉDIOS PÚBLICOS; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA MANUAL MECANIZADA, CAPINAÇÃO QUÍMICA DE VIAS PAVIMENTADAS COM POLIEDROS/PARALELÍPEDOS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, LAVAÇÃO; LIMPEZA EXTRAORDINÁRIA NO PERÍODO DE CARNAVAL E FESTIVIDADES A QUAL A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA "MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS MESMOS", PINTURA DO MEIO FIO; LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E RETIRADA DOS ENTULHOS PROVENIENTES DA VARRIÇÃO.

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura de Nova Granada - SP, a Praça São Benedito, 417 - Centro, no horário das 08:00 h às 14:00 h, ou pelo telefone (17) 3262-5200 e no Site da Prefeitura - www.novagranada.sp.gov.br.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **26/07/2024**, às **09:00** horas, no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Nova Granada/SP.

Nova Granada/SP, 11 de julho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Granada/SP, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Ricardo Bilia de Lima Frutuoso. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2024, conforme as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE ROTINA TAIS COMO: PODE DE ÁRVORES; LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1128

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Emidio Nogueira, nº 417 – Praça São Benedito- Nova Granada – SP
Fone/FAX: (17) 3262-3831 -3262-2046 – e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

COMUNICADO PARA CADASTRO DE PROFESSORES EVENTUAIS

O Departamento Municipal de Educação, considerando caráter emergencial, comunica a todos os interessados, que nos dias 15 a 19 de julho de 2024, das 8h as 12h, efetuará cadastro de professores para substituições temporárias por período inferior ou igual a quinze dias (conforme artigo 25), da Lei Municipal Complementar nº 4 /2020.

Os interessados deverão comparecer na EMEF Profª Adalgisa Pereira Prado , munidos de xerox dos documentos pessoais e documentos comprobatórios de habilitação, em seus respectivos campos de atuação.

Nova Granada, 11 de julho de 2024


Magda Aparecida Fernandes da Silva
Diretora Municipal de Educação